

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 134-A, de 2015, do Senado Federal, que "acrescenta art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas 3 (três) legislaturas subsequentes", e apensadas (PEC134/15)

REQUERIMENTO nº de 2016
(da Sra. Soraya Santos)

Requer a realização de audiência pública para discutir e instruir a PEC 134/2015 que acrescenta art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas 3 (três) legislaturas subsequentes.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização de reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada, a fim de debater, PEC 134/2015 que acrescenta art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas 3 (três) legislaturas subsequentes.

CONVIDADOS:

1 - Nadine Gasman. M.D., PH.D, representante do escritório da ONU Mulheres no Brasil – Tema: comparação da visão do Brasil em relação a outros países do mundo com percentual de mulheres no parlamento, dar exemplo de outros países.

2 – Dias Toffoli vice-presidente do STF e do CNJ: Ex-Presidente do TSE – Tema: Sistema Eleitoral Brasileiro, dificuldade da inclusão da mulher no parlamento.

3- José Celso de Mello Filho: Ministro Decano do Supremo Tribunal Federal – Tema: Princípio da Igualdade.

JUSTIFICAÇÃO

Em um número cada vez maior, as mulheres têm participado mais ativamente de cargos públicos e privado, tal avanço tem permitido uma significativa igualdade de gênero. Infelizmente o mesmo não se dá no parlamento.

A legislação brasileira até agora tentou através da fixação de cotas a participação das mulheres no processo eleitoral, de acordo com a Lei nº 9.504, de 1997, que infelizmente não se mostrou eficaz se comparado com o crescimento das mulheres nos parlamentos de outros países.

Embora 95% de todos os países do mundo já tenham assegurado dois dos principais direitos democráticos, a saber, o direito de votar e de ser votado, a presença feminina nos parlamentos é bastante desproporcional ao número de mulheres que vivem e trabalham nestas sociedades. O Brasil ocupa um dos piores lugares no quadro internacional, atualmente se encontra em 117º lugar no ranking da ONU que elenca os países de acordo com a participação feminina no parlamento.

A presente proposição visa a corrigir esta distorção e assegurar uma maior participação das mulheres em nosso parlamento.

Pelo alcance e importância da medida, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desse requerimento.

Sala das Comissões, de setembro de 2016.

Soraya Santos
Deputada Federal PMDB -RJ